



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 214, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 73.752,69**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 73.752,69 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração  
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 32.501,00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento  
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração  
339030 – Material de consumo R\$ 2.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal – Rec. vinculados  
339030 – Material de consumo R\$ 116,29  
339032- Material, bem ou serviço para distribuição R\$ 1.580,40

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda  
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE  
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 27.555,00  
339030 – Material de consumo R\$ 5.000,00

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 03 Secretaria de Administração  
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração  
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 26.501,00  
339040 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 6.000,00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento  
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 2.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal – Rec. vinculados

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 116,29

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.580,40

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal R\$ 10.000,00

319113 – Contribuições patronais R\$ 27.555,00

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de agosto de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração